

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº175 de 17 de setembro de 2025

Página 1



S.M. SAÚDE

PORTARIA Nº 155 / 2025 - DIÁRIA
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Oficina de Capacitação de tutores em sala de vacina, nas dependências da 2ª Regional/Unidade Saúde, situada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 250 – Centro, Curitiba – PR, CEP 80320-110. no período de 17/09/2025 a 19/09/2025, conforme disposto no Protocolo nº 65323/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
MICHELE DE ANDRADE	***265.899-**	Auxiliar de Enfermagem	351696	3 x 25%	R\$ 65,83	R\$ 49,37

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de Setembro de 2025.

MONIQUE COSTA Assinado de forma digital por
BUDK:0537987592 MONIQUE COSTA
0 BUDK:0537987592
Data: 2025.09.16 09:37:19
-03'00'

MONIQUE COSTA BUDK

Secretário(a) Municipal de Saúde
Decreto 7649/2025



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone: (41) 3627-1664

REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Homologação do Processo Administrativo nº 30/2025, de 08 de setembro de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 169, de 09 de setembro de 2025, haver constato com erro de informações.

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2025

Andréia Teodoro Assinado de forma digital por Andréia Teodoro
Pinto:04773666943
66943 Pinto:04773666943
Data: 2025.09.16 15:02:06 -03'00'

Andréia Teodoro Pinto
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone: (41) 3627-1664

HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, no uso de suas atribuições legais:

Adjudica e homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pelo Ato nº 31/2025, acerca do Processo Administrativo nº 30/2025 (Processo *Fly Protocolo* 22/2025) — Pregão eletrônico nº 06/2025 (90006/2025), que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente através de ata de registro de preços, conforme descrição contida no Termo de referência do pregão eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer do Departamento jurídico, adjudico e homologo o objeto desta licitação em favor das empresas:

• **VEM LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 51.054.221/0001-83**, com os valores de R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais) referente ao **Item 01**, R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais) referente ao **Item 12**, R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) referente ao **Item 15** e R\$ 154,00 (Cento e cinquenta e quatro reais) referente ao **Item 41**;

• **JET COMERCIO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 48.560.136/0001-82**, com os valores de R\$ 1.209,00 (Hum mil duzentos e nove reais) referente ao **Item 02**, R\$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais) referente ao **Item 03**, R\$ 124,00 (Cento e vinte e quatro reais) referente ao **Item 05** e R\$ 30,50 (Trinta reais e cinquenta centavos) referente ao **Item 32**;

• **LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 31.206.243/0001-04**, com os valores de R\$ 200,00 (Duzentos reais) referente ao **Item 04** e R\$ 88,40 (Oitenta e oito reais e quarenta centavos) referente ao **Item 20**;

• **57.562.366 ELLEONORA YONE NARITA NAGASAVA, CNPJ: 57.562.366/0001-71**, com o valor de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) referente ao **Item 06**;

• **R & R NEGOCIOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 52.094.857/0001-11**, com os valores de R\$ 13,90 (Treze reais e noventa centavos) referente ao **Item 07**, R\$ 101,00 (Cento e um real) referente ao **Item 11**, R\$ 119,60 (Cento e dezenove reais e sessenta centavos) referente ao **Item 31**, R\$ 921,50 (Novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) referente ao **Item 37** e R\$ 453,30 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) referente ao **Item 39**;

• **AVIV VARIEDADES LTDA, CNPJ: 59.654.396/0001-33**, com os valores de R\$ 206,30 (Duzentos e seis reais e trinta centavos) referente ao **Item 08**, R\$ 103,15 (Cento e três reais e quinze centavos) referente ao **Item 09**, R\$ 41,26 (Quarenta e um reais e seis centavos) referente ao **Item 10**, R\$ 83,60 (Oitenta e três reais e sessenta centavos) referente ao **Item 13**, R\$ 3,00 (Três reais) referente ao **Item 14**, R\$ 76,89 (Setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) referente ao **Item 21**, R\$ 508,00 (Quinhentos e oito reais) referente ao **Item 23**, R\$ 83,25 (Oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) referente ao **Item 26**, R\$ 83,25 (Oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) referente ao **Item 27**, R\$ 68,20 (Sessenta e oito reais e vinte centavos) referente ao **Item 28**, R\$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais) referente ao **Item 29**, R\$ 137,00 (Cento e trinta e sete reais) referente ao **Item 33**, R\$ 90,00 (Noventa reais) referente ao **Item 34**, R\$ 15,00 (Quinze reais) referente ao **Item 35**, R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais) referente ao **Item 36**, R\$ 206,50 (Duzentos e seis reais e cinquenta centavos) referente ao **Item 38** e R\$ 1.603,00 (Hum mil seicentos e três reais) referente ao **Item 42**;

• **FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 05.191.550/0002-30**, com os valores de R\$ 2.044,50 (Dois mil quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) referente ao **Item 16** e R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) referente ao **Item 17**;

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone: (41) 3627-1664

• **DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 07.245.458/0001-50**, com os valores de R\$ 90,00 (Noventa reais) referente ao **Item 22**, R\$ 194,50 (Cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) referente ao **Item 24**, R\$ 60,00 (Sessenta reais) referente ao **Item 40**;

• **DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 30.866.576/0002-88**, com o valor de R\$ 404,00 (Quatrocentos e quatro reais) referente ao **Item 25**;

• **MULTIPLA IA COMERCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 54.480.624/0001-82**, com o valor de R\$ 1.370,00 (Hum mil e trezentos e setenta reais) referente ao **Item 30**;

• **D S A CHAVES LTDA, CNPJ: 53.089.257/0001-28**, com o valor de R\$ 358,90 (Trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) referente ao **Item 43**;

• **PRECISAO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 45.373.478/0001-03**, com o valor de R\$ 5.552,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais) referente ao **Item 44**;

• Os **Itens 18 e 19** foram declarados fracassados;

Fazenda Rio Grande, 08 de setembro de 2025.

Andréia Teodoro Assinado de forma digital por Andréia Teodoro
Pinto:04773666943
3666943 Pinto:04773666943
Data: 2025.09.16 15:01:14 -03'00'

Andréia Teodoro Pinto
Presidente

LEONARDO DE PAULA Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA
DIAS:04241966977
66977 DIAS:04241966977
Data: 2025.09.16 15:00:00 -03'00'

Leonardo de Paula Dias
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br

www.fazendariogrande.pr.leg.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº 175 de 17 de setembro de 2025

Página 2



PORTARIA Nº 347/2025/SMA
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de Técnico em Controle Administrativo, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Técnico, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de **15 de setembro** do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LEONARDO DE BRITTO	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - L59-55E-68D-9C2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 348/2025/SMA
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de Farmacêutico Bioquímico, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, Grupo Ocupacional Especialista, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de **15 de setembro** do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
SIMONE DE OLIVEIRA BENTO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 03M-WQ5-08Y-NDY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 349/2025/SMA
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de Assistente Administrativo, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Funcional, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de **15 de setembro** do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
FELIPE DA SILVA PIRES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - K1E-R07-8LP-GBY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 350/2025/SMA
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: “Concessão de Licença Prêmio a servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados conforme anexo I, dessa portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - R9M-PE8-1JL-G7J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 175 de 17 de setembro de 2025

Página 3



ANEXO I – PORTARIA 350/2025 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
54270/2025	353193	ANDREZA CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS	01/03/2026 À 31/03/2026 01/08/2026 À 31/08/2026 01/03/2027 À 31/03/2027	SMA
77370/2025	234601	CENILSON DE CASTRO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	01/01/2026 À 31/01/2026 01/01/2027 À 31/01/2027	SMOP
62925/2025	358102	MARIA CELITA FLARON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2025 À 30/11/2025	SMS
63789/2025	352352	TALITA FERNANDA DE FARIAS	ENFERMEIRO	01/12/2025 À 31/12/2025	SMS
64406/2025	269701	VALCENIR APARECIDA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01/01/2026 À 31/01/2026	SMDSMU



ANEXO I – PORTARIA 351/2025 – SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
351853	FERNANDA DANIELLE DA SILVA	PROFESSORA 20H	02/09/2025 ATE 05/09/2025 (04 dias)	SME
350609	MIRIAN MARTINS RAMOS CORREIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/08/2025 Até 28/08/2025 (03 dias)	SMT
349945	VANDERLEIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/08/2025 Até 26/09/2025 (30 dias)	SME
352551	LEIDIANA DE SIQUEIRA	PROFESSORA 40H	11/08/2025; 25/08/2025 Até 29/08/2025 E 01/09/2025 (07 dias)	SMMA
358097	ANA CLAUDIA BALASSA OLIVEIRA DE RAMOS	TEC DE ENFERMAGEM	12/08/2025 E 02/09/2025 Até 03/09/2025 (03 dias)	SMS
353122	JOICE MARTINS DE SOUZA	PROFESSORA 20H	19/08/2025; 21/08/2025 E 02/09/2025 Até 05/09/2025 (06 dias)	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - R9N-PE8-1J8-G7J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 7VP-KNO-QKD-PJQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 352/2025/SMA DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonera a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de Julho de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 26 da Lei Municipal nº 1709/2023, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto n. 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área – SMA
Decreto n. 7663/2025

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Divisão de Medicina do Trabalho
Portaria n.068/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 7VP-KNO-QKD-PJQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - 27V-L9M-1NO-RXG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 175 de 17 de setembro de 2025

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 353/2025/SMA
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Nomeia para o cargo de professor 40 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 048/2012, 060/2013 e 092/2014, a partir 17 de setembro 2025:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JENIFFER SANTANA SANTOS REITER	PROFESSOR – 40 HORAS	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - GXN-X16-XLV-N61
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

PORTARIA 044/2025 – SMC

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, na qualidade de Gestor da Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto sob o nº 7651/2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual do contrato de Construção do novo CEUs da Cultura

Função	Nome Completo	Número da Matrícula
Fiscal de Contrato	Ariele Eduarda de Oliveira Neves	364217
Fiscal Substituto	Jaqueline de Borba Pacheco Laska	348225/280301

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Ariele Eduarda de Oliveira Neves
Coordenadora
Matrícula nº 364217

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 7651/2025

Jaqueline de Borba Pacheco Laska
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 348225/280301

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente - MG-560-XJ6-0QR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 25/2025
De 16 de Setembro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercer funções de (Gestor /Fiscal de Contratos / fiscal substituto), conforme específica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7649/2025;

Considerando o processo administrativo nº 65854/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Prestação de serviços de sistema de alarme monitorado, contemplando monitoramento 24 horas, todos os dias, deslocamento tático móvel ao local o mais breve em caso de disparo do alarme, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento", como segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor	Wiliam Morrete Maicki	363290
Fiscal de Execução	Carina de Faria Mondini	352554
Fiscal Substituto	Andrea Cristina Haas	338301

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 16 de Setembro de 2025.

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 7649/2025

Ciente:

Wiliam Morrete Maicki
Matrícula nº 363290
Gestor

Carina de Faria Mondini
Matrícula nº 352554
Fiscal de Execução

Andrea Cristina Haas
Matrícula nº 338301
Fiscal Substituto

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2025
De 17 de setembro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Gestor Substituto, Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo nº 65986/2025, conforme específica".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 65986/2025, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento e entrega de produtos de higiene, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal	Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357688
Fiscal Substituto	Francisco Expedito Damas Soares Junior	349123

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Secretaria Municipal de Habitação
Rua Macedônia, 315 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41) 3627-8510

Documento assinado digitalmente - 42M-GJH-W5R-MNY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 175 de 17 de setembro de 2025

Página 5



Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2025

José Carlos Szadkoski
| Secretário Municipal de Habitação – Decreto nº 7651/2025

Francisco Expedito Damas Soares Junior
| Fiscal Substituto – Matrícula 349123

Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira
| Fiscal – Matrícula 357688

RAFAEL NUNES CAMPANER

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 7651/2025

Cientes:

-Gestor: Willian Barros do Amaral - Matrícula: 363.195;

-Fiscal: Luana Reichert Gomes - Matrícula: 364.067;

-Fiscal suplente: Willian Camargo Pederiva - Matrícula: 364.694.

Secretaria Municipal de Habitação
Rua Macedônia, 315 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41) 3627-8510

B Documento assinado digitalmente - 4294-GJW-W58-MNY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA N. 052/2025

De 16 de Setembro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 66589/2025, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 66589/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Aquisição de veículos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente" como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula	Secretaria
Gestor de Contrato	Willian Barros do Amaral	363.195	SMMA
Fiscal de Contrato	Luana Reichert Gomes	364.067	SMMA
Fiscal substituto	Willian Camargo Pederiva	364.694	SMMA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 16 de Setembro de 2025.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientefrg@gmail.com

B Documento assinado digitalmente - 029-D16-6Y2-X27
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientefrg@gmail.com

B Documento assinado digitalmente - 029-D16-6Y2-X27
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA N.º 072/2025.
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato/Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 42571/2025", conforme especifica".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização e gestão da execução contratual, que tem por objeto Aquisição de Veículo Tipo Ambulância em atendimento protocolo nº 42571/2025, conforme segue:

Função	Nome Completo	Matrícula
Fiscal Gestor	Camila Kolosovski	350.593
Fiscal de Contrato	Euclides Tenório de Araújo Neto	96.901
Fiscal Substituto	José Monteiro Neto	351.462

Art. 2.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONIQUE COSTA
BUDK-05379875920
Assinado de forma digital por
MONIQUE COSTA
RICOE017981989
Data: 2025.09.16 16:47:23 -0200

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Cientes,

CAMILA
KOLOSOVSKI:06002
664947
Assinado de forma digital por
CAMILA
KOLOSOVSKI:06002664947
Data: 2025.09.15 15:36:35 -0200

Camila Kolosovski
Matrícula nº 350.593

Euclides Tenório de Araújo Neto
Matrícula nº 96.901

JOSE MONTEIRO NETO
Data: 15/09/2025 15:02:38 -0200
Verifique em https://validar.br.gov.br

José Monteiro Neto
Matrícula nº 351.462

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº 175 de 17 de setembro de 2025

Página 6

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO
DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/2025 – SMS.
De 18 de setembro de 2025.

SÚMULA: “Altera Regulamento das Funções de Chefe da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 258/2025”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, especialmente pela Lei Complementar nº 258/2025, que dispõe sobre a estrutura de gratificações e funções de chefia no âmbito da Administração Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a redação das funções de chefe da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a estrutura prevista na Lei Complementar nº 258/2025 conforme especifica:

I – Onde se lê:

(...)

II– Funções Gratificadas de Coordenação/Assessoria I

(...)

i) Coordenação da Central de Marcação de Consultas

Compete a Coordenação da Central de Marcação de Consultas: Coordenar o grupo de agendamento de consultas médicas, promovendo agilidade na gestão e comodidade ao município, elaborar os relatórios e acompanhar o desenvolvimento por meio de monitoramentos, feedbacks, índices de desempenho, avaliações. Executar outras tarefas correlatas, Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

Leia-se:

i) Coordenação Administrativa SAD

Compete a Coordenação Administrativa SAD: Organizar e controlar os documentos relacionados ao SAD; Atualizar os arquivos e cadastros de medicamentos e pacientes; Controlar o estoque; Realizar a emissão de relatórios administrativos e elaborar planilhas de demanda; Agendar paciente para atendimento do SAD; Dar suporte a

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO
DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

equipe em tarefas administrativas; Realizar o fechamento da folha ponto dos servidores setor; Gerenciar o sistema de protocolo e processos referentes ao setor; Fiscalizar contratos referente ao seu setor e área de atuação; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

II – Onde se lê:

(...)

IV – Funções Gratificadas de Coordenação/Assessoria II

(...)

b) Assessoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Compete a Assessoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde: Prestar suporte administrativo necessário para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde; Convocar por determinação do Presidente, os conselheiros para reuniões ordinárias e extraordinárias, encaminhando matéria a ser apreciada com uma semana de antecedência; Preparar e encaminhar para publicação as atas de reuniões do Conselho após aprovação dos conselheiros; Convocar o suplente, após o conselheiro titular comunicar oficialmente do seu não comparecimento à reunião programada; Elaborar informações, notas técnicas e relatórios; Responsável pelo patrimônio do Conselho Municipal de Saúde; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Leia-se:

b) Assessoria ao Serviço Médico Domiciliar

Compete a Assessoria ao Serviço Médico Domiciliar: Realizar a avaliação inicial do paciente, por meio de anamnese, exame físico e análise de exames complementares, com vistas a elaboração do diagnóstico clínico e plano terapêutico definir critérios de elegibilidade para atendimento domiciliar, considerando a segurança e viabilidade assistencial; Prescrever condutas médicas, medicamentos, dietas, exames e demais procedimentos necessários; Adequar as terapias hospitalares ao ambiente domiciliar, respeitando protocolos clínicos, normas éticas e legislações vigentes; Realizar visitas médicas periódicas, presenciais ou em regime de sobreaviso, conforme necessidade clínica do paciente, avaliar evolução, ajustar condutas terapêuticas e registrar informações em prontuário; Integrar e coordenar a atuação da equipe de saúde envolvida no cuidado domiciliar, definir e revisar, em conjunto com a equipe, protocolos de cuidado e fluxos assistenciais; Fornecer orientações técnicas ao paciente, familiares e cuidadores sobre o tratamento, cuidados gerais e sinais de alerta, assim como promover a capacitação dos cuidadores para execução de tarefas seguras no domicílio; Prestar atendimento e situações agudas e intercorrências clínicas no domicílio, definindo a conduta adequada e encaminhando o paciente para unidade hospitalar quando necessário, garantindo a continuidade do cuidado. Fiscalizar contratos referente ao seu setor e área de atuação; Executar outras tarefas correlatas,

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO
DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

conforme necessidade ou a critério de seu superior.

III – Onde se lê:

(...)

IV – Funções Gratificadas de Coordenação/Assessoria II

(...)

e) Assessoria de Assistência Social da UPA

Compete à Assessoria de Assistência Social da UPA: Dar apoio ao desenvolvimento das atividades do serviço social; Fazer registro diário dos serviços prestados; Atuar de forma integrada com as políticas públicas e a rede assistencial de serviços objetivando atender as necessidades sociais dos pacientes; Dar apoio na agilidade e racionalização dos leitos hospitalares; Dar apoio a Coordenadora e participar de programas de atualização, aperfeiçoamento profissional, capacitação e desenvolvimento em Serviço Social; Dar apoio na humanização do atendimento hospitalar; Apoio na pesquisa de satisfação/ Usuário no atendimento prestado na UPA; Apoio aos serviços técnicos e enfermagem junto a assistência Social UPA; Promover a participação do paciente na assistência hospitalar; Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Leia-se

e) Assessoria e Apoio Administrativo

Compete a Assessoria e Apoio Administrativo: Assessorar e informar, no que lhe competir, todos os requerimentos referentes ao pessoal lotado no ambulatório de especialidades; Informar regularmente a Coordenadora a notificação de todas as ocorrências da vida funcional dos servidores; Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado; Manter contato com a Coordenadora do ambulatório e Diretor Geral visando a eficiência administrativa dos serviços realizados no ambulatório; Programar e avaliar os estágios desenvolvidos por área do ambulatório; Elaboração de formulários e memorandos; Auxiliar na elaboração de atas; Acompanhar processos administrativos; Registro de Ocorrências e intercorrências em ficha funcional; auxiliar no fechamento do ponto dos servidores do ambulatório; Fiscalizar contratos referente ao seu setor e área de atuação; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO
DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV- Onde se lê:

(...)

IV – Funções Gratificadas de Coordenação/Assessoria II

(...)

t) Assessoria a Saúde da Mulher

Compete a Assessoria a Saúde da Mulher: Auxiliar a coordenadora no planejamento e execução de ações para o controle e redução da Mortalidade Materna e Infantil; Auxiliar no monitoramento da cobertura do Programa de Controle do Câncer Ginecológico; Auxiliar no monitoramento da cobertura de pré-natal no âmbito municipal; Auxiliar na participação da regulação do acesso aos exames laboratoriais para gestantes; Auxiliar nas campanhas de divulgação em todos os espaços através de todos os mecanismos possíveis, dentro e fora da unidade visando a captação precoce de gestantes e a realização de coleta de material para exame colpocitopatológico e mamografias entre as mulheres de acordo com a faixa etária; na área da saúde da criança e do adolescente: auxiliar a coordenadora a monitorar a execução da Política Nacional de Saúde da Criança no âmbito da Atenção Primária. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Leia-se:

t) Assessoria de Manutenção - SMS

Compete a Assessoria de Manutenção-SMS: Assessorar nos serviços de manutenção predial dos estabelecimentos da Secretaria de Saúde; Assessorar na conservação e manutenção sob responsabilidade dos imóveis da Secretaria de Saúde; Realizar atividades de manutenção geral envolvendo as áreas civis, utilizando corretamente os equipamentos de segurança previstos na legislação vigente, seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Zelar pela manutenção, organização e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho; Auxiliar no controle do estoque de ferramentas, equipamentos e providenciando substituição, quando necessário, a fim de evitar interrupções das atividades; Auxiliar na manutenção de baixa complexidade na área elétrica e hidráulica, rede lógica e de telefonia (como troca de lâmpadas, interruptores, tomadas e outros) a fim de manter as instalações operacionais e em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões e normas vigentes; Executar trabalhos em altura cumprindo normas de segurança na conservação e recuperação de telhados, calhas, interiores, reparos e reformas de instalações prediais e troca de lâmpadas, entre outros. Realizar serviços básicos de carpintaria, marcenaria e hidráulica; acompanhar os serviços executados por empresas especializadas contratadas, prestando informações e auxílio necessário; auxiliar no controle do funcionamento dos equipamentos da casa de máquinas dos geradores;

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 175 de 17 de setembro de 2025

Página 7

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO
DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Solicitando manutenção especializada, quando necessário; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Assessoria e Apoio Administrativo

V – Onde se lê:

(...)

IV – Funções Gratificadas de Coordenação/Assessoria II

(...)

u) Assessoria ao SAMU

Assessoria ao SAMU: Coordenar, acompanhar, executar e avaliar as ações de assistência de enfermagem sendo de sua competência a responsabilidade Técnica; Desenvolver ações que facilitam a integração entre os profissionais de enfermagem, medicina e socorrista; Favorecer a integração entre a Unidade e coordenação de enfermagem e médica; Criar, ou atualizar manual de normas e rotinas dos procedimentos da enfermagem e garantir que todos os profissionais tenham conhecimento; Organizar o serviço de enfermagem de acordo com a especificidade de cada setor de Saúde, fazendo cumprir o regimento do serviço de enfermagem, normas, rotinas e protocolos assistenciais; Acompanhar a implementação do manual, protocolo de normas e rotinas do serviço de enfermagem estabelecido; Manter atualizado junto ao COREN- PR a relação de profissionais de enfermagem, que atuam nos estabelecimentos de saúde do município; Viabilizar aos profissionais de enfermagem treinamento sistematizado, proporcionando um melhor desenvolvimento de suas atividades; Elaboração de escala de trabalho, rotinas e POP's; Realizar reuniões roda de discussões e oficinas, periodicamente com a equipe de enfermagem e médica; Gerenciar indicadores gerados pela produtividade dos serviços de Urgência e Emergência, (Atendimentos); Realizar palestras e treinamento de urgência e Emergência, para os profissionais de saúde; Realizar palestras e orientações sobre Urgência e Emergência em Escolas, órgãos públicos e comunidade; Processo licitatório de pedidos de insumos utilizados pelo serviço de Urgência e Emergência, junto aos setores de compras e almoxarifado do município; Processo de planejamento anual de gastos; Elaborar diagnóstico situacional e plano de trabalho do serviço de enfermagem; Fiscalizar contratos referente ao seu setor e área de atuação; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO
DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Leia-se

u) Assessoria de enfermagem ao SAMU

Compete a Assessoria de enfermagem ao SAMU: Coordenar, acompanhar, executar e avaliar as ações de assistência de enfermagem sendo de sua competência a responsabilidade Técnica; Desenvolver ações que facilitam a integração entre os profissionais de enfermagem, medicina e socorrista; Favorecer a integração entre a Unidade e coordenação de enfermagem e médica; Criar, ou atualizar manual de normas e rotinas dos procedimentos da enfermagem e garantir que todos os profissionais tenham conhecimento; Organizar o serviço de enfermagem de acordo com a especificidade de cada setor de Saúde, fazendo cumprir o regimento do serviço de enfermagem, normas, rotinas e protocolos assistenciais; Acompanhar a implementação do manual, protocolo de normas e rotinas do serviço de enfermagem estabelecido; Manter atualizado junto ao COREN- PR a relação de profissionais de enfermagem, que atuam nos estabelecimentos de saúde do município; Viabilizar aos profissionais de enfermagem treinamento sistematizado, proporcionando um melhor desenvolvimento de suas atividades; Elaboração de escala de trabalho, rotinas e POP 's; Realizar reuniões roda de discussões e oficinas, periodicamente com a equipe de enfermagem e médica; Gerenciar indicadores gerados pela produtividade dos serviços de Urgência e Emergência, (Atendimentos); Realizar palestras e treinamento de urgência e Emergência, para os profissionais de saúde; Realizar palestras e orientações sobre Urgência e Emergência em Escolas, órgãos públicos e comunidade; Processo licitatório de pedidos de insumos utilizados pelo serviço de Urgência e Emergência, junto aos setores de compras e almoxarifado do município; Processo de planejamento anual de gastos; Elaborar diagnóstico situacional e plano de trabalho do serviço de enfermagem; O Coordenador Técnico do SAMU em âmbito municipal é responsável por acompanhar, fiscalizar e garantir a correta execução contratual dos serviços prestados pelo SAMU, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais, normas legais, regulamentos e padrões de qualidade exigidos. Atua como elo entre a administração pública, COMESP e a contratada, promovendo a transparência, a eficiência e a segurança nos atendimentos de urgência e emergência. Acompanhar e monitorar a execução dos serviços contratados pelo SAMU, conforme os termos do contrato vigente; Verificar o cumprimento de prazos, metas, indicadores de desempenho e padrões de qualidade; Registrar e reportar não conformidades, irregularidades ou falhas na prestação dos serviços à contratada e ao COMESP; Emitir relatórios técnicos e pareceres sobre a execução contratual; Controlar e validar documentação pertinente, como escalas, folhas de ponto, manutenção de viaturas e registros de atendimentos; Participar de reuniões com a contratada e órgãos responsáveis, propondo melhorias e ajustes quando necessário; Colaborar com auditorias internas e externas; Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, das normas da saúde pública e dos protocolos do Ministério da Saúde relacionados ao SAMU; Fiscalizar contratos referente ao seu setor e área de atuação; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO
DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VI – Onde se lê:

(...)

I – Funções Gratificadas de Chefia de Divisão

(...)

j) Chefia da Divisão Administrativa a Enfermagem e ao Núcleo Interno de Regulação

Compete à Chefia da Divisão Administrativa a Enfermagem e ao Núcleo Interno de Regulação: Coordenar e assessorar o Núcleo Interno de Regulação (NIR); coordenar a organização e controle das atividades relacionadas à regulação de leitos, consultas, serviços de apoio diagnóstico terapêutico e cirurgias. Assessorar na gestão de agendas e matrizes de agendamento, garantindo a adequada distribuição dos atendimentos conforme as especialidades solicitadas pela Rede de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Coordenar e assessorar o monitoramento e registro das movimentações de pacientes desde a admissão até a alta hospitalar, assegurando o fluxo eficiente de informações entre as equipes multiprofissionais e as Centrais de Regulação. Assessorar na comunicação interna e externa do setor, facilitando o encaminhamento de demandas e o alinhamento entre os serviços intra e extra-hospitalares. Assessorar na elaboração de relatórios e no acompanhamento de processos, promovendo a organização e eficiência das atividades do NIR. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Leia-se:

j) Chefia da Divisão de Apoio aos Serviços Logísticos - SMS

Compete a Chefia da Divisão de Apoio aos Serviços Logísticos - SMS: Assessorar nos serviços de transporte dos setores da Secretaria de Saúde; Realizar serviços operacionais de transporte assessorando a Vigilância em Saúde, quando necessário; Realizar o preenchimento de relatórios de quilometragem; Assessorar nos serviços operacionais de Logística da Atenção Primária a Saúde; Realizar o transporte da equipe do SAD nos deslocamentos para atendimento domiciliar; Assessorar e garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado, garantir aproveitamento de recursos empregados na operação, realizar todo acompanhamento dos serviços prestados, orientando quanto ao transporte mais eficaz a ser realizado aos coordenadores de bloco; Assessorar o Diretor Geral e a Secretária de Saúde para garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado; Fiscalizar contratos referentes ao seu setor e área de

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO
DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

atuação; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário:

MONIQUE COSTA Assinado de forma digital por
BUDK:0537987592
0 MONIQUE COSTA
BUK:05379875920
03/07
Dados: 2025.09.16 16:15:40

Monique Costa Budk
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO Nº 7649/2025

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº175 de 17 de setembro de 2025

Página 8



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

Ofício nº 005/2025

Fazenda Rio Grande, 17 de Setembro de 2025.

Assunto: Eleição do Conselho de Alimentação Escolar

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, criado pela Lei nº 197/1999 e previsto na Lei nº 11.947/2009, convoca os representantes abaixo relacionados para participarem da eleição dos novos membros efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos (2025/2029). O processo de escolha será realizado na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações, no dia 02/10/2025 na sala 01. Solicito a ampla divulgação a todos os segmentos:

I- Representante do Poder Executivo:

- Titular:
- Suplente:

II- Representante dos Professores:

- Titular:
- Suplente:

II- Representante dos Professores ASSMEF:

- Titular:
- Suplente:

III- Representante dos Pais dos Alunos(as):

- Titular:
- Suplente:
- Titular:
- Suplente:

IV- Representante da Sociedade Civil local:

- Titular:
- Suplente:
- Titular:
- Suplente:

Atenciosamente,



DIOMEDES APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CAE

Ilmo Senhores (as)

Diretor (a)

Das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil (CMEIs)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 148/2025- ID 4507.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: HTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
CNPJ: 16.550.953/0001-63;

OBJETO: "Credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento), nas condições estabelecidas no Termo de Referência."

GESTOR: Jenifer Amanda de Moraes, matrícula nº 355.806;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Andrea Hartmann Hinojosa, matrícula nº 353.673;
FISCAL SUPLENTE: Luiz Neves Neto, matrícula nº 353.979;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 85/2025;
PROTOCOLO: 62077/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 181/2025;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 35.753,04 (trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 149/2025- ID 4508.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: JAB ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 33.860.380/0001-93;

OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para execução de calçadas em concreto nas ruas: nas ruas Coqueiro, Seriema e Travessa Fênix no Município de Fazenda Rio Grande."

GESTOR DO CONTRATO: Maicon Douglas Coimbra, matrícula nº 363274;
FISCAL DO CONTRATO: Jailson Correa de Oliveira, matrícula nº 363238;
FISCAL SUBSTITUTO: Denis Debatin, matrícula nº 352599;
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gustavo Gonçalves Quadros - Engenheiro Civil., matrícula nº 349338;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2025;
PROTOCOLO: 18853/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73/2025;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto para execução dos serviços é de 04 (quatro) meses consecutivos a partir da Emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma de execução;

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: xx/09/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 039/2025
De 17 de setembro de 2025.

Súmula: Concede licença prêmio à Servidora Pública do Quadro Próprio do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 6496/2022, de 23 de Maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença prêmio de 2 (dois) meses, conforme art. 99, § 2º da Lei Municipal 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande - referente ao período aquisitivo de 13/05/2013 a 12/05/2018 à servidora abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período da licença	Lotação
469/2025	20000769	MIRIAN RAMOS NOGUEIRA	Advogada	22/09/2025 a 21/11/2025	FAZPREV

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 013/2025-CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no 15 de Setembro de 2025

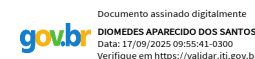
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar alteração da composição da Comissão de Prestação de Contas, constituída pelos seguintes:

NOME	INSTITUIÇÃO
Diomedes Aparecido dos Santos	Sociedade Civil- Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral- CADI
Marilza Rodrigues dos Santos	Sociedade Civil- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Ana Lílian Senczuk Fonseca	Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social
Roberta Santiago de Souza	Governamental- Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores, em especial a resolução nº 004/2024 publicada no DOE Nº 108/2024 de 187 de junho de 2024.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2025



Diomedes Aparecido dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos-CMDI
Fazenda Rio Grande-Paraná.

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640